



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :  
ASSUNTO :  
SERVIÇO :  
DATA :

## LEI MUNICIPAL Nº 1092/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE  
MÃES DE INDIANÓPOLIS.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

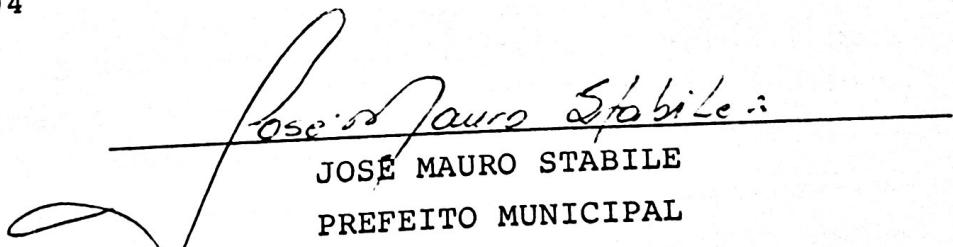
**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães de Indianópolis, com sede nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG ,

6 de dezembro de 1994

  
JOSE MAURO STABILE  
PREFEITO MUNICIPAL